



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME.

*I – DAS PARTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural, conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.770.119/0001-37 e Inscrição Estadual nº 28.419.827-7, neste ato, representada pelo Sr. Rafael Tognini Pereira, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no termo: art. 57, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 386/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019.

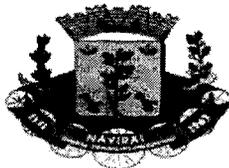
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos subitem 8.4, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 13/09/2020 até o dia 11/12/2020.

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/09/2020 até o dia 22/01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de setembro de 2020.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 084/2018
Contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA
CPF 843.669.901-72
Contratada

Testemunhas:

SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 698.813.161-20

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37